

# COMUNICADO TÉCNICO

Pequena e Média Indústria



**FIERGS CIERGS**

## Sumário

Exigência da certificação digital para empresas optantes do Simples Nacional.....	1
AGDI firma parceria de R\$ 7,2 milhões para capacitar pequenas e médias indústrias.....	2
Receita Federal publica Instrução Normativa que facilita consulta ao Siscomex.....	3

### Exigência da certificação digital para empresas optantes do Simples Nacional

Conforme a [Resolução do Comitê Gestor do Simples Nacional \(CGSN\) nº 122/2015](#), a partir de 1º de julho deste ano, as empresas optantes do Simples Nacional, que possuem mais de 5 (cinco) funcionários, podem ser obrigadas a utilizar o certificado digital para prestar informações trabalhistas, fiscais e previdenciárias por meio da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP. Na referido resolução, também está prevista a possível obrigatoriedade para as empresas optantes do Simples Nacional com mais de 3 (três) empregados, a partir de 1º de julho de 2017.

A GFIP é conjunto de informações destinadas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e à Previdência Social.

A [Circular CEF nº 547/2011](#), institui a certificação digital emitida no modelo ICP-Brasil, por qualquer das

Autoridades Certificadoras - AC e suas respectivas Autoridades de Registro - AR, regularmente credenciadas pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI, como forma exclusiva de acesso ao canal eletrônico de relacionamento Conectividade Social.

Contudo, a [Circular CEF nº 626/2013](#), para atender legislação específica que define tratamento diferenciado ao microempreendedor individual e estabelecimento optante pelo Simples Nacional com até 10 (dez) empregados, a quem o uso da certificação digital emitido no modelo ICP-Brasil é facultativo nas operações relativas ao recolhimento do FGTS, a versão anterior do Conectividade Social que utiliza os certificados eletrônicos em padrão diferente do ICP-Brasil permanecerá disponível para o envio de arquivos SEFIP e GRRF, com uso de aplicativo cliente do Conectividade Social - CNS - e do ambiente "Conexão Segura".

Ainda conforme legislação específica, o microempreendedor individual **sem empregados** está dispensado da obrigatoriedade de declaração de ausência de fato gerador.

O Conectividade Social é um canal eletrônico de relacionamento, que permite a transmissão do arquivo do Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (SEFIP), dentre outros benefícios.

Apesar da redução do número mínimo de empregados

GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS - GETEC

Coordenador: Marlos Davi Schmidt

Fone: (51) 3347.8508

E-mail: copemi@fiergs.org.br

pelo CGSN, até o presente momento, a CEF não emitiu circular para atualização da obrigatoriedade. Entramos em contato com a CEF e fomos informados que o canal de Conectividade Social ICP, com acesso por meio de certificação digital no padrão ICP - Brasil é obrigatório para uso pelas empresas que possuam a partir de 11 empregados vinculados.

Sendo assim, a utilização de certificado digital para prestar informações trabalhistas, fiscais e previdenciárias por meio do portal Conectividade Social para empresas optantes do Simples Nacional com menos de 10 (dez) empregados, permanece facultativa.

### **AGDI firma parceria de R\$ 7,2 milhões para capacitar pequenas e médias indústrias**

A Agência Gaúcha de Desenvolvimento e Promoção do Investimento (AGDI) assinou, na última quarta-feira, dia 29, parceria com seis entidades gaúchas para investir R\$ 7,2 milhões na capacitação de indústrias de pequeno e médio porte do Rio Grande do Sul.

O Projeto Extensão Produtiva e Inovação (PEPI), instituído pela [lei estadual nº 13.839/2011](#), é um instrumento da Política Industrial do Estado com o objetivo de desenvolver a cultura de acesso, geração e oferta permanente de serviços de planejamento, pesquisa, tecnologia, inovação, financiamento e cooperação, como meios de a empresa: **(i)** assegurar sua sustentabilidade no mercado, **(ii)** aumentar a produtividade, **(iii)** tornar-se mais competitiva e **(iv)** planejar-se para expandir, modernizar e inovar.

Destinado a Indústrias de pequeno e médio porte, com faturamento anual no valor mínimo de R\$ 360 mil e máximo de R\$ 20 milhões, preferencialmente participantes de Arranjos Produtivos Locais, de Setores Econômicos priorizados pelas comunidades regionais e pelos planos dos Conselhos Regionais de

Desenvolvimento (Coredes).

O Projeto Expansão fornece assessoria técnica e qualificação às empresas, com o apoio de instituições universitárias e centros tecnológicos. O período de investimento é de 24 meses.

#### **Confira as instituições selecionadas**

- Fundação de Integração, Desenvolvimento e Educação do Noroeste do Estado/Universidade Regional do Noroeste (Fidene-Unijuí) - Campus Santa Rosa

Abrangência: Fronteira Noroeste, Noroeste Colonial e Celeiro

Áreas: Redução de Perdas, Planejamento Estratégico, Produção Mais Limpa e Inovação

- Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul/Universidade de Santa Cruz do Sul (Apesc-Unisc) - Campus Montenegro

Abrangência: Vale do Caí

Áreas: Redução de Perdas, Planejamento Estratégico, Produção Mais Limpa e Inovação

- Fundação Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI) - Campus Santiago

Abrangência: Vale do Jaguari, Fronteira Oeste e Central

Áreas: Redução de Perdas, Planejamento Estratégico e Produção Mais Limpa

- Fundação Universidade de Passo Fundo (FUPF-UPF)

Abrangência: Produção, Alto da Serra do Botucaraí, Nordeste, Rio da Várzea e Norte

Áreas: Redução de Perdas, Planejamento Estratégico e Produção Mais Limpa

- Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste/Faculdades Integradas de Taquara (Feein-Faccat)

Abrangência: Paranhana-Encosta da Serra, Litoral e Hortênsias (além do município de Santo Antônio da Patrulha)

Áreas: Redução de Perdas, Planejamento Estratégico, Produção Mais Limpa e Inovação

- Fundação Universidade de Cruz Alta (Unicruz)

Abrangência: Alto Jacuí

Áreas: Redução de Perdas, Planejamento Estratégico e Produção Mais Limpa

Fonte: [Notícias SDECT](#)

### **Receita Federal publica Instrução Normativa que facilita consulta ao Siscomex**

A Receita Federal publicou a [Instrução Normativa nº 1650](#) que dispõe sobre a consulta avulsa à Declaração de Importação, do Sistema Integrado de Comércio Exterior - Siscomex, no Portal único de Comércio Exterior. Essa norma oferece ao importador uma forma alternativa de consulta à declaração de importação, agilizando o relacionamento com autoridades e bancos. Além disso, possibilita ao importador fazer prova de suas operações de importação sem necessidade de habilitação no Siscomex.

Assim, a Receita Federal oferece mais um instrumento para simplificação e agilidade dos procedimentos de comércio exterior.

Fonte: [Notícias Receita Federal do Brasil](#)